



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.03.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.03.1**.A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de julho de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 29 de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.22.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.22.2**. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de julho de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS FRANCISCO DE SÁ E CRUZ DO SÉCULO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 29 de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.06.11.10**, decorrente da Concorrência Pública Nº 2018.01.19.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE DE SAÚDE, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem alterar o endereço e CNPJ da empresa contratada. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: HEALTH SOLUTIONS LTDA.** Crato/CE, 25 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

Ofício: 0013006/2020

Crato-CE, 30 de junho de 2020.

À

LUCIANA DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Maestro Lisboa, 2710 Loja 08, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE.

CNPJ: 27.663.583/0001-97

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.01.17.2/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2019.04.22.1 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2020.03.31.1, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES, FRALDAS E LENÇOS UMIDECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, produtos estes que estão descritos nas Ordem de Compra empenhada e emitida no dia 17/06/2020 e enviada através do e-mail: comprascrato@gmail.com, no dia 18/06/2020, conforme comprovação em anexo, da referida Ordem de Compra relacionada logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Ordem de Compra: nº 2020.6.17 – 7 no Valor de R\$ 57.966,63 (Cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme cláusula sexta do subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com V. Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tais, vimos através desta NOTIFICAR a empresa LUCIANA DE OLIVEIRA ME, que deverá entregar os produtos impreterivelmente em até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas oitava constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTASecretária Municipal de Saúde

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.681/2020****CRATO - CE, 30 DE JUNHO DE 2020.**

EMENTA: Denomina de Rua João Gonçalves, uma das artérias do Loteamento Encosta do Vale, no Sítio São Vicente, no Bairro Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Gonçalves a Rua projetada 10, em toda sua extensão, iniciando na Rua Projetada 20 e término na Rua Projetada 22, localizada no Loteamento Encosta do Vale, no Sítio São Vicente, no Bairro Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como SAAEC, ENEL, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

LEI Nº 3.682/2020**CRATO - CE, 30 DE JUNHO DE 2020.**

EMENTA: Suspender o repasse da contribuição patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, 27 de maio de 2020, e regulamentação editada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suspensão do repasse referente às contribuições previdenciárias patronais devidas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato, relativas às competências com vencimentos entre 01 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, nos moldes do Art. 9º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e regulamentação editada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 2º. As contribuições previdenciárias patronais, de que trata o caput, do artigo anterior, serão pagas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato, em 60 (sessenta) parcelas, com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos em termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Caso autorizado por regulamentação Federal, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato deverá ressarcir o valor relativo às contribuições patronais repassadas pelo Poder Executivo de 01 de março de 2020 a 30 de junho 2020, à conta do Fundo Geral Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3006001/2020 - GP
CRATO-CE, 30 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no inciso XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais abaixo nominados para representar o Município do Crato junto às instituições financeiras devidamente estabelecidas e regularizadas no território nacional; quais sejam:

I - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF sob o nº 261.069.143-20;

II - IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, Secretária Municipal Adjunta de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 059.342.903-63.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no caput, deste artigo, os servidores acima designados poderão abrir, movimentar, encerrar contas correntes, assinar autorizações de transferências TED ou DOC, assinar contratos de empréstimos e assinar contratos de câmbio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 3006001/2020 – GP

Crato-CE, 30 de junho de 2020.

À
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGÊNCIA CRATO - CE
 R.Cel. Luis Teixeira, s/n, Centro
 NESTA

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar abertura de uma conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), vinculada ao CNPJ nº 07.587.975/0001-07, para fins de **receber recursos do governo do Estado** do Ceará, destinados à pavimentação asfáltica do Conjunto dos Artesões no **Município de Crato-CE**. Conforme abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da conta
Conta corrente	PM CRATO MAPP 4515.

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Carlos Eduardo dos Santos Marino	Secretário de Finanças e Planejamento	261.069.143-20
Iraci Morais de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
 Prefeito Municipal do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SMTDS**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presente **ERRATA** se presta a corrigir o **EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado na Edição Nº 4449E de 26 de junho de 2020, do Diário Oficial do Município, passando a vigorar a seguinte redação:

EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS**DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER** no horário compreendido entre **08:00h e 16:00h**, respeitados a ordem cronológica de datas delineadas abaixo, na sede da **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.2 –A **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIM** ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ORIENTADOR SOCIAL

2.	1743	CERISLANIA SILVA SANTOS	71,0
3.	2678	WILLYAN TELES TODRIGUES	71,0
4.	2599	CICERA GERLANIA DOS SANTOS	70,5
5.	4826	MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS	68,0
6.	3406	LUIS PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	68,0
7.	0604	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	67,0
8.	3658	EDNA FERNANDES DUARTE	65,0
9.	0862	FRANCISCA KELLY SOUSA PINTO	64,0
10.	4744	AMANDA DESIDERIO GONCALVES BRITO	63,0
11.	0603	LEIRTON ALVES DUARTE	58,0
12.	3568	EDIALDO ALVES FAUSTO	57,5

13.	1954	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	54,0
14.	1454	MARIA DE FATIMA CORREIA LIMA	52,0
15.	2680	JONISLEY SOARES DA SILVA	52,0
16.	1926	MARIA REGILENA GONCALVES DA SILVA	49,0
17.	2600	GERALDO BARROS JUSTINO	49,0
18.	2225	EDILSON GOMES DA SILVA	41,5
19.	4030	MARIA DO SOCORRO FERNANDES BRAGA	41,0
20.	1610	DAVID ALEXANDRE MORAIS PACIFICO	41,0
21.	2144	DOMINIQUE DE MORAIS PINHO	39,0
22.	4781	NAYANE ALECRIM ALVES	38,0
23.	1948	CICERO RINALDO DOS ANJOS BEZERRA	37,0
24.	3404	CICERA NAIECIA BEZERRA DE SOUSA	36,5
25.	0954	IVNA ANDRADE SAMPAIO FELIPE	36,0
26.	2615	REGINA LUCIA PURIFICACAO CONCEICAO	35,0
27.	4570	CARLOS ALBERTO MONTEIRO SILVESTRE (PCD)**	34,0
28.	1372	JOSE WEGINO DOS SANTOS SATURNINO	33,5
29.	3117	IRIS DAYANNY LAURINDO DA SILVA	31,5
30.	3583	FRANCIMARA FRUTUOSO DAVID	30,5
31.	0963	AIRENE RODRIGUES DE MENDONCA FERREIRA**	28,0
32.	0383	ANDRESSA DUARTE FEITOSA	27,0
33.	3453	EMANOEL ROGERIO SANTOS DA SILVA	26,0
34.	1375	LIVIA LIMAVERDE CARVALHO	26,0
35.	1180	FRANCIDALVA DE SOUSA COELHO	25,0
36.	4925	MARIA TANIZE DE OLIVEIRA	25,0
37.	2210	THALYS MYELY DA SILVA NASCIMENTO	25,0

**** A presente retificação se presta a corrigir o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020-DIVERSAS SECRETARIAS, publicado na Edição No 4374 de 13 de março de 2020, do Diário Oficial do Município. Passou a vigorar a classificação do II RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS do EDITAL Nº 001/2020 – DIVERSAS SECRETARIAS, publicado na Edição No 4379 de 23 de março de 2020, do Diário Oficial do Município.**

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c)Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g)Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h)Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l)No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 30 de junho de 2020.

ANIBAL COSTA DANTAS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL
